

REGULAMENTO

FESTIVAL DE RECEITAS 2026

1. DO OBJETO E DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O **Festival de Receitas**, doravante denominado simplesmente **Festival**, é realizado e organizado pelo **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do **SESC MESA BRASIL RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Cândido Benício, nº 200, Campinho, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 036218670050-30, neste ato representado por sua Gerente, Cida Pessoa, portadora da carteira de identidade nº 23525200-4 – DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 657.063.747-91, doravante denominado **SESC MESA BRASIL RJ**.

1.2. O Festival de Receitas integra a programação do **Dia Mundial da Alimentação 2026**, promovido pelo Programa Sesc Mesa Brasil RJ, com o objetivo de valorizar a gastronomia social, estimular o uso integral dos alimentos e reconhecer o protagonismo dos(as) cozinheiros(as), participantes das Ações Educativas em Nutrição e alunos(as) dos Projetos Redes Gastronômicas.

1.3. Este Regulamento estabelece as normas para inscrição, seleção, apresentação, avaliação e premiação das receitas participantes da categoria **Festival de Receitas – Adulto**.

2. DO FESTIVAL

2.1. O Festival consiste na seleção, apresentação, avaliação e premiação de receitas culinárias desenvolvidas a partir das **Ações Educativas em Nutrição** realizadas sistematicamente pelo Sesc Mesa Brasil RJ e do **Projeto Redes Gastronômicas**.

2.2. O Festival tem como objetivos:

- a) divulgar receitas inovadoras e criativas;
- b) valorizar os(as) manipuladores(as) de alimentos e demais participantes das Instituições Sociais atendidas pelo Sesc Mesa Brasil RJ;
- c) estimular o aproveitamento integral dos alimentos;
- d) incentivar práticas alimentares adequadas, saudáveis e sustentáveis;
- e) reconhecer e valorizar os conhecimentos desenvolvidos nas ações educativas promovidas pelo Sesc Mesa Brasil RJ;

f) demonstrar aos doadores e parceiros do Programa as possibilidades de utilização dos alimentos recebidos pelas Instituições Sociais;

g) promover a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS RECEITAS

3.1. Poderão participar do Festival:

a) cozinheiros(as) e demais participantes das Instituições Sociais cadastradas no Programa Sesc Mesa Brasil RJ, que tenham desenvolvido ou participado de receitas no âmbito das Ações Educativas em Nutrição;

b) alunos(as) participantes do Projeto Redes Gastronômicas.

3.2. Serão selecionadas **05 (cinco) receitas** provenientes das oficinas do Projeto Redes Gastronômicas e das Ações Educativas em Nutrição promovidas pelo Sesc Mesa Brasil RJ.

3.3. Cada participante poderá concorrer com apenas **01 (uma) receita**.

3.4. As receitas inscritas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) nome da receita;

b) lista de ingredientes e respectivas quantidades;

c) modo de preparo;

d) rendimento;

e) nome do(a) participante;

f) nome da Instituição Social à qual o(a) participante está vinculado(a), quando aplicável;

g) indicação da origem da receita, quando pertinente, identificando se foi desenvolvida em Ação Educativa em Nutrição ou no Projeto Redes Gastronômicas.

3.5. Não serão selecionadas receitas de sucos para participação no Festival.

3.6. A seleção das receitas será realizada pela equipe técnica do Sesc Mesa Brasil RJ, considerando, entre outros aspectos:

- a) originalidade;
- b) criatividade;
- c) viabilidade de execução;
- d) utilização integral dos alimentos, quando aplicável;
- e) alinhamento com os princípios de alimentação adequada, saudável e sustentável;
- f) potencial de replicabilidade da receita nas Instituições Sociais participantes.

3.7. A seleção realizada pela equipe técnica terá caráter definitivo, não cabendo recurso quanto às receitas selecionadas.

4. DO JULGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO

4.1. As receitas selecionadas para o julgamento serão preparadas na semana do evento, de 13 a 16 de outubro, pelos(as) respectivos(as) autores(as), sob a supervisão dos(as) chefs e da equipe técnica de Nutrição do Sesc Mesa Brasil RJ.

4.2. Os(as) participantes deverão seguir as orientações fornecidas pela equipe técnica quanto aos ingredientes, quantidades, modo de preparo, apresentação e demais procedimentos necessários à execução da receita.

4.3. As receitas preparadas deverão estar em condições adequadas para degustação, observando-se as normas de segurança dos alimentos e as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

4.4. Durante o preparo, armazenamento, transporte, exposição e degustação deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes, incluindo as disposições aplicáveis da **Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA**, ou norma que venha a substituí-la.

4.5. Deverão ser respeitados os tempos e temperaturas adequados para a conservação e exposição das preparações, conforme orientação da equipe técnica responsável pelo evento.

4.6. As receitas serão apresentadas em **stands individuais**, organizados para exposição e degustação pelo público presente.

4.7. Cada stand contará com cédulas de votação para participação do público.

4.8. Cada pessoa do público poderá votar ****uma única vez****, escolhendo sua receita favorita.

5. DA VOTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação das receitas será realizada em duas etapas:

Etapa 1 – Votação Popular: realizada pelo público presente no evento, por meio das cédulas de votação disponibilizadas nos stands.

Etapa 2 – Avaliação Técnica: realizada pela Comissão Julgadora, composta por profissionais da área e convidados, conforme estabelecido neste Regulamento.

5.2. A pontuação final de cada receita será composta pela combinação da votação popular e da avaliação técnica da Comissão Julgadora.

5.3. Para fins de transparência e padronização, serão considerados os seguintes critérios na avaliação técnica:

Critério	Peso
----------	------

Sabor	50%
-------	-----

Criatividade	30%
--------------	-----

Apresentação	20%
--------------	-----

5.4. A votação popular corresponderá a **30% da pontuação final**, enquanto a avaliação da Comissão Julgadora corresponderá a **70% da pontuação final**.

5.5. A pontuação final será calculada a partir da combinação ponderada das notas atribuídas pela Comissão Julgadora e da pontuação obtida na votação popular.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação no critério **Criatividade**;

b) maior pontuação no critério **Sabor**;

c) maior pontuação no critério **Apresentação**;

d) persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar sobre o resultado final.

5.7. As **03 (três) receitas** que obtiverem as maiores pontuações finais serão classificadas, respectivamente, em **1º, 2º e 3º lugares**.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. As receitas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por **05 (cinco) pessoas de notória competência**, escolhidas pela Organização do Festival de Receitas e pela equipe do Sesc Mesa Brasil RJ.

6.2. A Comissão Julgadora será responsável pela avaliação técnica das receitas, observando os critérios estabelecidos neste Regulamento.

6.3. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e definitivas, não cabendo recurso quanto às notas atribuídas ou à classificação final.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O resultado do Festival será anunciado no mesmo dia do evento, após a apuração da votação popular e da avaliação da Comissão Julgadora.

7.2. Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

1º Lugar: _____

2º Lugar: _____

3º Lugar: _____

7.3. Premiação dos participantes oriundos das Ações Educativas

7.3.1. Caso o(a) participante classificado(a) em **1º, 2º ou 3º lugar** seja oriundo(a) das **Ações Educativas de Nutrição promovida pelo Sesc Mesa Brasil RJ** e esteja vinculado(a) a uma Instituição Social cadastrada no Programa, serão concedidos **02 (dois) prêmios correspondentes à colocação alcançada**.

7.3.2. Nessa hipótese:

a) **01 (um) prêmio será destinado ao(à) participante responsável pela receita premiada; e**

b) **01 (um) prêmio será destinado à Instituição Social à qual o(a) participante está vinculado(a).**

7.3.3. A premiação destinada à Instituição Social constitui forma de reconhecimento à sua participação e ao incentivo proporcionado ao(à) participante para o desenvolvimento da receita e sua participação nas ações promovidas pelo Sesc Mesa Brasil RJ.

7.3.4. A premiação destinada ao(à) participante e a premiação destinada à Instituição Social serão independentes, não havendo divisão ou rateio de um único prêmio entre ambos.

7.3.5. Quando o(a) vencedor(a) for aluno(a) do **Projeto Redes Gastronômicas**, a premiação será destinada exclusivamente ao(à) participante, não se aplicando a duplicidade de premiação prevista nos itens 7.3.1 e 7.3.2.

7.3.6. A entrega dos prêmios destinados às Instituições Sociais será realizada em nome da respectiva instituição, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Sesc Mesa Brasil RJ.

8. DOS DEVERES DOS(AS) PARTICIPANTES

8.1. Os(as) participantes selecionados(as) deverão:

a) estar disponíveis para o preparo da receita durante a semana do evento, em parceria com os(as) chefs do Sesc Mesa Brasil RJ;

b) participar dos momentos de orientação, preparação, montagem e apresentação da receita, conforme programação estabelecida pela organização;

c) fornecer corretamente as informações necessárias sobre a receita;

d) cumprir as orientações de segurança dos alimentos e Boas Práticas de Manipulação;

e) comunicar previamente à organização qualquer impossibilidade de participação;

f) assinar o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, quando aplicável, autorizando o uso das imagens, vídeos e registros realizados durante as atividades do Festival para fins institucionais e de divulgação do Sesc Mesa Brasil RJ.

9. DOS DEVERES DOS(AS) VENCEDORES(AS)

9.1. Os(as) vencedores(as) do Festival deverão, sempre que convidados(as) e mediante disponibilidade:

- a) participar voluntariamente como ministrantes ou colaboradores(as) em uma oficina do Projeto Redes Gastronômicas, compartilhando sua experiência e a receita premiada;
- b) colaborar com ações de disseminação e valorização das práticas de aproveitamento integral dos alimentos;
- c) compartilhar com a equipe técnica os conhecimentos e aprendizados obtidos a partir da participação no Festival.

9.2. A participação em atividades posteriores ao Festival será previamente acordada entre o(a) vencedor(a) e a equipe do Sesc Mesa Brasil RJ, considerando disponibilidade, programação e pertinência da atividade.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA AUTORIZAÇÃO DE USO DAS RECEITAS

10.1. Os(as) participantes declaram ser responsáveis pelas informações fornecidas sobre as receitas inscritas no Festival e, quando aplicável, titulares ou coautores(as) dos conteúdos apresentados.

10.2. Ao participar do Festival, o(a) participante autoriza o **SESC RIO – Sesc Mesa Brasil RJ**, de forma gratuita, pelo prazo de **10 (dez) anos**, a utilizar as receitas premiadas para fins institucionais, educativos e de divulgação, incluindo, entre outros, publicações, materiais educativos, folhetos, calendários, livros, mídias digitais, redes sociais e demais peças de comunicação institucional.

10.3. A autorização prevista neste Regulamento não impede o(a) autor(a) de utilizar, divulgar ou reproduzir sua própria receita.

10.4. Sempre que a receita for utilizada pelo Sesc Mesa Brasil RJ nos materiais institucionais, será dada a devida identificação do(a) autor(a), sempre que tecnicamente possível e adequado ao material produzido.

10.5. A utilização das receitas não implicará qualquer remuneração, pagamento de royalties ou outra contraprestação financeira ao(à) participante, em razão da finalidade institucional, educativa e social do Festival.

10.6. Quando houver utilização da receita em materiais produzidos em parceria com terceiros, serão observadas as mesmas condições estabelecidas neste Regulamento.

11. DO USO DE IMAGEM E VOZ

11.1. Os(as) participantes selecionados(as) deverão assinar o respectivo **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz**, quando solicitado pelo Sesc Mesa Brasil RJ.

11.2. A autorização permitirá a utilização de fotografias, vídeos, áudios e demais registros realizados durante o Festival e suas atividades, exclusivamente para fins institucionais, educativos, jornalísticos e de divulgação das ações do Sesc Mesa Brasil RJ, observados os termos do documento de autorização específico.

11.3. A autorização de uso de imagem e voz será formalizada em instrumento próprio, quando aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição e participação no Festival implicam ciência e concordância com todas as disposições estabelecidas neste Regulamento.

12.2. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Organização do Festival e pela equipe técnica do Sesc Mesa Brasil RJ.

12.3. A Organização poderá realizar ajustes operacionais na programação, horários e procedimentos do Festival, sempre que necessários à sua adequada realização, comunicando-os previamente aos participantes.

12.4. A participação no Festival está condicionada ao cumprimento das normas de segurança dos alimentos, das orientações da equipe técnica e das demais regras estabelecidas pela Organização.

12.5. O Sesc Mesa Brasil RJ poderá desclassificar a receita ou o(a) participante que descumprir as regras deste Regulamento, apresentar informações falsas ou deixar de atender às orientações de segurança e organização do evento.

12.6. O Festival tem caráter de valorização, reconhecimento, integração e disseminação de conhecimentos relacionados à alimentação adequada, saudável e sustentável, ao aproveitamento integral dos alimentos e à gastronomia social.



12.7. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante o período de realização do Festival de Receitas 2026.

ANEXO I

DECLARAÇÃO– PARTICIPAÇÃO EM OFICINA

Eu, _____ (qualificação completa do participante), na condição de participante do Festival de Receitas do Programa Mesa Brasil RJ, DECLARO que, caso venha a ser selecionado como um dos vencedores do Festival, comprometo-me a participar voluntariamente como ministrante em uma Oficina do Projeto Redes Gastronômicas, com o intuito de compartilhar a experiência e a receita premiada, em data e horário a ser definida previamente pelo SESC Mesa Brasil, cedendo e autorizando, desde já, o uso de minha imagem, nome, voz e dados biográficos.

Esta declaração é dada em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, vinculando o signatário, seus herdeiros e sucessores, ficando o SESC Mesa Brasil RJ, portanto, isento da obrigação de pagar qualquer quantia por quaisquer dos usos aqui autorizados e cedidos, nos termos acima estipulados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Nome completo: _____

CPF: _____

RG e órgão expedidor: _____

Assinatura: _____